





INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO, IP.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 1-1004/23

AQUISIÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE DIAGNÓSTICO *IN VITRO* PARA A DEFINIÇÃO DOS GENÓTIPOS HLA CLASSE I A, B E C E CLASSE II DRB1/3/4/5, DQA1/B1 E DPA1/B1 EM RESOLUÇÃO ALÉLICA PARA O IPST-IP DURANTE PERÍODO DE 2023 A 2025.

#### PROGRAMA DO CONCURSO

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046 F +351 217921070

www.ipst.pt











#### PROGRAMA DO CONCURSO

## Artigo 1º Objeto do concurso

O CONCURSO tem por objeto a aquisição durante o triénio de 2023 a 2025, pelo Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (doravante designado por IPST, IP), de um disposto de diagnóstico in vitro com as seguintes características:

- Um sistema com marcação para diagnóstico clínico (CE/IVD) composto por reagentes específicos e ancilares, consumíveis de laboratório associados, equipamentos de avaliação e preparação automatizada de bibliotecas para análise genética, estações de trabalho informáticas com o desempenho adequado e softwares que permitem a determinação dos genótipos dos genes do HLA classe I e II aplicado à avaliação de perfis e identidades imunogenéticas, no contexto da transplantação clínica de células, órgãos e tecidos.
- O sistema deve estabelecer por uma química de sequência por síntese, a sequência genómica de nucleótidos completa ou com uma cobertura muito extensa, dos genes MHC classe I HLA-A, B e C e classe II HLA-DRB1/3/4/5, DQA1/B1 e DPA1/B1 de forma a definir as variantes polimórficas em resolução alélica.

## Artigo 2.º Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o INSTITUTO PORTUGUÊS DO SANGUE E DA TRANSPLANTAÇÃO, IP (IPST, IP), com sede na Avenida Miguel Bombarda, 6 – 1000-208 Lisboa, com o telefone n.º 21 006 30 46, fax n.º 21 006 30 73, e-mail aprovisio@ipst.min-saude.pt e com o site www.ipsangue.org, estando a utilizar a Plataforma Electrónica de Contratação Pública: www.vortalgov.pt

## Artigo 3.º Órgão que tomou a decisão de encargos plurianuais

A decisão dos encargos plurianuais foi tomada pela Secretaria de Estado do Orçamento e pelo Secretário de Estado da Saúde, sendo a mesma publicada no Diário da Republica, em Portaria nº 424/2023, de 21 de agosto.

 Morada:
 Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

 T +351 210063046
 F +351 217921070

 www.ipst.pt













## Artigo 4.º Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Conselho Diretivo do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP em 06 de Outubro de 2023.

## Artigo 5.º Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do Concurso.

## Artigo 6.º Documentos que constituem as propostas

- 1. Além dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (**Anexo I e II**), as propostas devem ser instruídas com os seguintes documentos:
  - Declaração onde conste, por posição, o código de artigo adotado pelo IPST, a marca e país de origem dos produtos, o tipo de embalagem de distribuição que utiliza, referindo nomeadamente o número de artigos que comporta;
  - b) Declaração na qual os concorrentes garantam que os preços apresentados se mantêm inalteráveis durante 36 meses;
  - c) Marcação CE;
  - d) Documentos idóneos de licenciamento e registo nos países de origem ou em países da Comunidade Europeia;
  - e) Os artigos fornecidos deverão cumprir os requisitos de qualidade da CE, definidos pela Diretiva 98/97/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para o direito português pelo Decreto-Lei nº 189/2000, de 12 de Agosto;
  - f) Em conformidade com o nº 3 do Despacho nº 15 247/2004 (2ª Série), de 29 de Julho, deverão apresentar declaração comprovativa, emitida pelo INFARMED ou INSA, conforme o caso, da situação regularizada quanto ao pagamento da(s) taxa(s) nos termos do nº 2 do artº 2 do Decreto-Lei nº 312/2002, de 20 de Dezembro alterado pelo artigo nº 155º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril (OE 2010) e pelo artigo 176º da Lei 66-B/2012, de 31 Dezembro (OE2013).

 Morada:
 Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

 T +351 210063046
 F +351 217921070

 www.ipst.pt











- g) A não apresentação da declaração referida na alínea anterior, constitui fundamento de exclusão do concurso.
- h) Caso as características dos bens propostos sejam referenciados a normas, o concorrente deverá indicar na sua proposta, aquelas a que obedecem os produtos propostos;
- i) Programa de manutenção e assistência técnica periódica para os equipamentos propostos/locados;
- i) Programa de formação técnica que abranja todo o processo, dirigida aos utilizadores, devendo reunir as condições técnicas previstas no Anexo I do Caderno de Encargos;
- k) Prazo de Entrega:
  - K1) O prazo de entrega dos reagentes em número de dias;
  - K2)O Prazo de Instalação de Equipamento (incluindo período de formação), em número de dias;
  - K3) Deverá ser obrigatoriamente expresso em dias ou horas, entendendo-se as expressões "entrega imediata" ou "entrega à medida das necessidades", ou outra expressão não quantificada, quando utilizadas, significam que as entregas são feitas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da hora de interpelação para a entrega, em que o prazo máximo aceite é de 5 dias úteis.
  - K4) Prazos de entrega com inclusão de textos, como "salvo rotura em stock", "sujeito a confirmação do fabricante" ou outros textos que visam ressalvar e/ou condicionar os prazos a contratualizar, é factor de exclusão da proposta
- l) Prazo de validade mínimo dos bens propostos, a contar da data de entrega, sendo que o prazo mínimo aceite pelo IPST, IP, é de 1 (um) ano a contar da data de entrega nas instalações do IPST, IP.
- Os documentos previstos no nº 1 do presente artigo deverão ser obrigatoriamente redigidos em 2. língua portuguesa, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 58º do CCP.
- Os documentos previstos nos números anteriores obedecem ao disposto nos n.ºs 3 a 5 do 3. artigo 57.º do CCP.

@ diripst@ipst.min-saude.pt

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa T +351 210063046 F+351 217921070 www.ipst.pt















4. A não apresentação, nas condições exigidas, de algum dos documentos referidos nos números anteriores, constitui fundamento de exclusão do concurso.

# Artigo 8.º Apresentação de propostas variantes/parciais

- 1. Os bens a concurso são constituídos por um lote único.
- 2. Não é admissível a apresentação de propostas variantes e / ou parciais.

## Artigo 9.º Prazo para a apresentação das propostas

- 1. As propostas devem ser apresentadas até às **17:59 do dia 23 de Novembro de 2023** na Plataforma Eletrónica utilizada pelo IPST,IP em <u>www.vortalgov.pt</u>
- 2. O disposto no número anterior não prejudica a eventual suspensão do prazo de apresentação das propostas resultante da verificação da situação prevista no artigo seguinte, bem como a sua prorrogação nas condições previstas no artigo 64.º do CCP.

## Artigo 8.º Erros e omissões do Caderno de Encargos

- 1. Sem prejuízo do disposto no n.º 1 e no n.º 3 do artigo 50.º do CCP, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, podem os interessados apresentar, *ao Conselho Diretivo do IPST, IP*, através do *site <u>www.vortalgov.pt</u>* uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 2 do artigo 50.º do CCP, respeitando ainda as condições previstas no n.º 8 do mesmo artigo.
- 2. A decisão do Júri sobre os erros e omissões, identificadas pelos interessados, devem ser proferidas até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que por ele não sejam expressamente aceites.
- 3. As listas apresentadas pelos interessados nos termos do n.º 1, bem como a decisão do Conselho Diretivo do IPST, IP prevista no número anterior, são publicitadas no *site <u>nvwv.vortalgov.pt</u>*, devendo ainda aquela decisão ser junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta e imediatamente notificada a todos os interessados que as tenham adquirido.
- 4. Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

 Serviço:
 IPST, IP Serviços Centrais

 Morada:
 Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

 T +351 210063046
 F +351 217921070

www.ipst.pt











## Artigo 9.º Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 66 dias o prazo da obrigação da manutenção das propostas.

## Artigo 10.º Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada na modalidade MONOFATOR, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator Preço da proposta, correspondente ao único aspeto da execução do contrato a celebrar, conforme modelo de avaliação constante do Anexo II do presente Programa, que dele faz parte integrante

## Artigo 11.º Documentos de habilitação

- 1. Nos termos previstos no art.º 81º do CCP, conjugado com a Portaria nº 372/2017, de 14 de Setembro, em fase de notificação de adjudicação e no prazo de 10 (dez) dias a contar dessa notificação, o adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:
  - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP;
  - b) Registo criminal do adjudicatário e seus titulares (<u>alínea a), b) e b) do nº1 do art.º 55º do CCP</u>);
  - c) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal, ou no Estado de que é nacional, ou onde se encontra estabelecido (alínea d) do nº1 do art.º 55º do CCP);
  - d) Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, emitido pela Repartição de Finanças do domicílio do contribuinte nos termos do Dec. Lei nº 236/95 de 13 de Setembro (alínea e) do nº1 do art.º 55º do CCP);
  - e) Registo Nacional da Pessoa Coletiva Certidão Permanente.
- 2. Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em língua portuguesa e ser apresentados nos termos previstos, respetivamente no artigos 4.º, 5.º e 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de Dezembro.

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T +351 210063046

F +351 217921070

www.ipst.pt











O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de 3. habilitação apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no art.º 86º do CCP, será de 5 (cinco) dias.

## Artigo 12.º CAUÇÃO

- Em fase de notificação de adjudicação, e caso o preço contratual seja igual ou superior a € 500.000,00, será exigido apresentação de caução no valor de 5% do Preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, deve ser prestada (art.º 90º do CCP):
  - a) Mediante Garantia Bancária, nos termos do modelo constante no Anexo III ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
  - b) Mediante Seguro-Caução, nos termos do modelo constante no Anexo IV ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante;
  - c) Por Depósito em Dinheiro ou em Títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem do IPST, IP, nos termos do modelo constante do Anexo V ao presente Programa de Concurso, que dele faz parte integrante.
- O adjudicatário deverá prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de Notificação de adjudicação.
- A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar no prazo e termos estabelecidos nas alíneas anteriores, a caução exigida (art.º 91º do CCP).

@ diripst@ipst.min-saude.pt

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa T+351 210063046 F+351 217921070 www.ipst.pt













## **ANEXOS**

 Serviço:
 IPST, IP Serviços Centrais

 Morada:
 Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

 T +351 210063046
 F +351 217921070

www.ipst.pt













# **ANEXO I**

#### Com publicação no JOUE

1. DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP) anexo ao presente Programa do Concurso em ficheiro no formato "xml", com a designação de "P 1100423 -ANEXO I", aceder onde dever-se-á página electrónica **DEUCP** (<u>http://www.base.gov.pt/deucp/filter?lang=pt</u>) e anexar o Anexo I para proceder à elaboração do documento da proposta.

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa T+351 210063046 F +351 217921070

www.ipst.pt











## ANEXO II

#### 1 - PREÇO:

O preço das propostas será avaliado pelo valor total por lote, sem inclusão do IVA.

#### Preço:

- a) O preço global da proposta, incluindo o transporte para local mencionado no art.º 7 do Caderno de Encargos;
- b) O preço unitário por produto constante no lote (deve, obrigatoriamente, o preço apresentado respeitar o tipo de unidade de movimentação do produto posto a concurso);
- c) O preço unitário por produto constante no lote não poderá ser diferente para cada local de entrega.
- d) O preço total por produto constante no lote;
- e) O preço total por lote;
- f) O preço, não deve incluir o IVA, é indicado por algarismos e por extenso, prevalecendo, para todos os efeitos, em caso de divergência, o preço apresentado por extenso;
- g) A proposta deve mencionar, expressamente que ao preço, acresce o I.V.A., indicando-se o respetivo valor e taxa legal aplicável, entendendo-se, na sua falta, o preço apresentado não inclui o citado imposto;















## Critérios de desempate

No caso de pontuação final igual, nas propostas apresentadas os critérios de desempate a utilizar por lote serão os seguintes, pela ordem indicada:

- 1º. Sorteio presencial, do qual será lavrada ata, cujas regras do sorteio serão:
  - 1. O sorteio será composto por doze bolas brancas numeradas de 1 a 12, e armazenadas num saco preto opaco.
  - 2. Os concorrentes cujos seus representantes estejam devidamente credenciados no acto do sorteio, retiram do saco as bolas e de forma alternada, cuja primeira bola a ser retirada do saco será efectuada pelo concorrente que colocou a sua proposta mais cedo na plataforma Vortal, e seguintes na mesma ordem, até perfazer o mesmo número de bolas para todos os concorrentes participantes no sorteio.
  - 3. A ausência no sorteio ou havendo recusa em retirar as bolas do saco por parte de um dos concorrentes, o mesmo será representado por um dos elementos do júri, designado pelo Presidente desse júri.
  - 4. Após terem sido retiradas todas as bolas do saco, ficará em primeiro lugar a proposta do concorrente cujo somatório dos pontos constantes nas bolas seja maior, ficando nos lugares subsequentes as restantes propostas dos concorrentes de acordo com a pontuação obtida na ordem decrescente de pontuação.
  - 5. Verificando-se situação de empate, o júri procederá a um novo sorteio idêntico ao anterior para as propostas que se encontram na situação de empate nesta fase, e assim sucessivamente até se obter desempate de todas as propostas.

@ diripst@ipst.min-saude.pt

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa T+351 210063046 F+351 217921070

www.ipst.pt















## **ANEXO III**

## [Modelo de Garantia Bancária]

0	(1), com sede em (3), pessoa colectiva número		<b>(2)</b> , com o capital soc	ial de
	<i>(3),</i> pessoa colectiva número	<b>(4)</b> , repres	sentado por	
	<i>(3),</i> pessoa colectiva número <i>(5)</i> , vem prestar	r, por conta e a pedi	do de	(6
com sede em	<b>(7)</b> , (	como adjudicatário	do Procedimento nº	<i>(8)</i> para
a «Aquisição	de	_» <i>(9),</i> promovido p	elo Instituto Português d	o Sangue e
da Transplant	ação, IP, garantia bancária autónoma, irrevog	ável, incondicional e	e à primeira solicitação, a	favor do
nstituto Port	uguês do Sangue e da Transplantação, IP, até a	ao valor de	Euros <i>(10)</i> ,	em caução
do bom e por	ntual cumprimento por aquele das obrigações	decorrentes do Cad	erno de Encargos.	
	ncia, este Banco constitui-se devedor e princip			
	Transplantação, IP, até àquele valor sem quaiso			
	portâncias que lhe venham a ser solicitadas po			
	itação e até um limite máximo de 48 horas a c	-		
validade, lega	ilidade ou conformidade com o disposto no pr	ocesso de concurso	e documentos a ele anex	os, sem
possibilidade	de alegar qualquer excepção ou meio de defe	sa contra o Benefici	ário que eventualmente	pudesse
nvocar contr	a o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a	a qualquer benefício	o de prévia excussão dos	bens do
Ordenante e	sem dependência de qualquer autorização ou	concordância do Or	denante.	
Quaisquer pa	gamentos a efectuar por este Banco nos termo	os da presente Gara	antia serão processados n	o prazo
máximo acim	a referido, através de transferência bancária o	u qualquer outro m	neio de pagamento para c	efeito
especificado i	na comunicação escrita de solicitação de paga	mento que seja efec	ctuada pelo Beneficiário.	
Esta garantia	é de € (	euros)	(10), e só será cancelada	quando o
	os comunicar por escrito que cessaram todas			
especificado,	o que deverá ser feito de acordo com o estabe	elecido no Caderno	de Encargos do referido o	concurso
público.				
_	das disposições da presente Garantia se torne			•
	a, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não a	fectará a validade e	e vigência das restantes di	isposições,
com as adapt	ações que se revelarem necessárias.			
	,			
(Local e data	)			
(Assinatura)				
400				
	gnação do Banco			
1 1	ada do Banco r do Capital Social do Banco			
	nero de identificação de Pessoa Coletiva (Banco)			
	resentante(s) e respetiva(s) identificação(ões) do Banco			
	ne do adjudicatário			
	ada do adjudicatário			
	o procedimento			
	eto do procedimento	S	<sub>;</sub> Pág	ina <b>12</b> de <b>1</b>
<b>10)</b> Por a	algarismos e por extenso		- 4	

PORTUGUESA







# **ANEXO IV**

## [Modelo de Seguro-Caução]

		<b>(2)</b> presta a favo		
		seguro-caução celebrado com		
primeira solicitação	o no valor de	<i>(4)</i> correspondente à c	aução prevista no Co	onvite do
procedimento nº _	<i>(5)</i> , destinada a garan	tir o bom e integral cumprim	ento das obrigações	que
	<i>(6)</i> , com sede	<i>(7)</i> , assun	nirá no contrato que	com ele o Instituto
Português do Sang	ue e da Transplantação, IP, v	ai celebrar, o qual tem por ol	bjecto a «Aquisição d	le
	» <i>(8)</i> e é re	gulado nos termos da legisla	ção portuguesa aplic	ável.
Instituto Português	s do Sangue e da Transplanta	ela quantia nos cinco dias úte ção, IP, sem que este tenha c	de justificar o pedido	e sem que a
		quaisquer meios de defesa i		
respectivo contrato		ções que	(6) assume com a ce	elebração do
respectivo contratt	<i>.</i> .			
A companhia de se	guros não pode opor ao Inst	ituto Português do Sangue e	da Transplantação, II	P, quaisquer
excepções relativas	s ao contrato de seguro-cauç	ão celebrado com o tomador	r do seguro.	
Caso alguma das di	isnosições da presente Garar	ntia se torne ou venha a ser ju	ulgada nula ilegal ou	nor qualquer
		lidade não afectará a validad		
	que se revelarem necessária		e e vigericia aus resti	antes disposições,
	4			
		pode em qualquer circunstâi		
	igor até à sua extinção ou ca	ncelamento, nos termos prev	isto no contrato e na	a legislação
aplicável.				
(Local e data)				
(Assinatura)				
(1) Companhia de	Seguros			
	npanhia de Seguros			
(3) Tomador de Se	•			
<ul><li>(4) Por algarismos</li><li>(5) Nº do procedin</li></ul>				
(6) Designação do				
(7) Morada do adj	<del>-</del>			
(8) Objeto do proc	edimento			
			1	

Serviço: IPST, IP Serviços Centrais

Morada: Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

T+351 210063046

F +351 217921070 www.ipst.pt











## **ANEXO V**

## [Modelo de Guia de Depósito Bancário]

	dinheiro será efectuado no ansplantação, IP, mediante		(1), à ordem e modelo:	do Instituto Português do
Guia de depósit	to Euros	€		
Vai	<b>(2)</b> , com sede em		<b>(3)</b> , depositar na <b>(4)</b> em dinheiro, como ca	<i>(3)</i> do Banco ucão exigida para o
Procedimento r	nº <i>(5)</i> para a «Aquisição	o de	» (6), promovi do respectivo Convite do Proced	do pelo Instituto
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	sem reservas, fica à ordem respectivo conhecimento.	do Instituto Por	tuguês do Sangue e da Transpla	ntação, IP, a quem deve
(Local e data)				
(Assinatura)				

- (1) Designação da entidade bancária
- (2) Nome do adjudicatário
- (3) Sede, filial, agência ou delegação da entidade bancária
- (4) Por algarismos e por extenso
- (5) Nº do procedimento
- (6) Objeto do procedimento

 Morada:
 Avenida Miguel Bombarda, 6 1000-208 Lisboa

 T +351 210063046
 F +351 217921070

www.ipst.pt





